



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

RESOLUÇÃO Nº: 229 - 2015

EMENTA

Altera redação do § único do artigo 104 e do Inciso III do artigo 156 da Resolução n.210-2012.

EMERSON DE MORAIS RAMOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itaqui, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber, que o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 104 da Resolução nº. 210-2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104.

Parágrafo único. À exceção das MOÇÕES, as proposições, para serem incluídas na pauta, deverão ser encaminhadas à Secretaria até as 10h (dez horas), do dia que anteceder à Sessão.

Art. 2º O inciso III do Artigo 156 da Resolução nº. 210-2012, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Art. 156. ...

III – encaminhará o processo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que terá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, para tomar as providências tendentes à apreciação e votação do seu Parecer, conforme o que prevê este Regimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 21 DE JULHO DE 2015.

Vereador EMERSON DE MORAIS RAMOS
Presidente

Registre-se:

Vereadora GISLAINE DA SILVA BRUM
Secretária

Publicação:

Período: 21 / 07 / 2015 à 21 / 08 / 2015

Local: Murais da Câmara(Dec.nº 360/02)